

LEI COMPLEMENTAR NÚMERO 131 DE 25 DE MARÇO DE 1996

PROCEDE A MODIFICAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 11/91 -
ACRESCENTA DOIS CARGOS EFETIVOS DE ELETRICISTA DE VEÍCULOS

O DR. JOSÉ SALOMÃO AUKAR, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Marília aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Ficam acrescentados no Anexo II - Quadro de Pessoal Efetivo - da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificado por leis posteriores, os seguintes cargos:

DENOMINAÇÃO	NÚMERO DE CARGOS	REFERENCIA SALARIAL INICIAL	CARRERA DE A
ELETRICISTA VEÍCULOS	2	13	13 22

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei complementar correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 25 de março de 1996.


DR. JOSÉ SALOMÃO AUKAR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, em 25 de março de 1996.


MAURA AMABILE BETTI FAGUNDES DE QUEIROZ
Secretária Municipal da Administração

(Aprovada pela Câmara Municipal em 21.03.96 - P.L.C. nº 05/96)